



PORTARIA N. 1124/2025

O **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, Elson Correia de Oliveira Neto, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria PRESI nº 1.131/2015, da Resolução TPADM nº 228, de outubro de 2018, art. 2º, parágrafo único, Resolução TPADM nº 161, de 17 de novembro de 2011 e das Portarias DITEC 001/2019 e 005/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de servidores da Gerência de Serviços de TI - GESER, que atuarão em regime de sobreaviso para dar apoio técnico à equipe plantonista do sistema SAJ e às salas de audiência de Custódia, considerando os horários extraordinários em dias úteis, sábado, domingo e feriados será de 14h de sexta-feira até às 7h de segunda-feira. Nos feriados, o horário será das 14h do dia anterior, até às 7h do dia posterior ao feriado.

§ 1º A equipe da GESER será acionada pela equipe plantonista da GESIS, escalada para suporte ao SAJ (68-9998-1661), atendendo chamados de sua competência que venham dar sustentação ao funcionamento do sistema SAJ, reportando ao solicitante da equipe plantonista do SAJ as etapas do atendimento necessário.

Art. 2º O servidor que não puder atuar no sobreaviso por motivo justo, comunicará o fato ao Gerente de Serviços de TI, que providenciará substituto na ordem da escala, devendo compensar sua ausência assumindo o lugar do ora substituto, quando for a vez deste.

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DITEC		
ABRIL/2025		
Escala de sobreaviso dos servidores da GESER		
Dia	Nome do servidor	Serviço/Sistema
4, 5 e 6	Shandler Menezes Gama	Manutenção em equipamentos de TI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

11, 12 e 13	Mario Robson Yamassaki Sassagawa	Manutenção em equipamentos de TI
17 e 18	Wirtton Santos de Almeida	Manutenção em equipamentos de TI
19, 20 e 21	Jean Carlos Nery da Costa	Manutenção em equipamentos de TI
25, 26 e 27	Renato Luis Travasso	Manutenção em equipamentos de TI

Obs:

1. Só serão atendidos servidores que estiverem com o nome publicado na escala de plantão do site do TJAC.

2. Teletrabalho e demais, só serão atendidos durante o horário de expediente, 7h às 14h em dias úteis.

Rio Branco-AC, 21 de março de 2025.

Elson Correia de Oliveira Neto
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Publicado no DJE n. 7.745, de 25.3.2025, p. 85.